

Clique sobre o item para acessá-lo.

1. OBJETO.....	2
2. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	3
3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.....	4
4. CREDENCIAMENTO.....	4
5. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	5
6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	8
8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	10
10. HABILITAÇÃO.....	11
10.15 HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	13
10.16 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.....	13
10.17 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	14
10.18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:.....	14
11. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	14
12. RECURSO.....	15
13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	16
14. HOMOLOGAÇÃO.....	16
15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO.....	16
16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
17. PAGAMENTO.....	18
18. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	20
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA.....	28

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023 – PROCESSO 328/2023

O **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, através da COORDENADORIA DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar Federal nº 123/06, além das demais disposições legais aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

A licitação ocorrerá na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, na Segunda-Feira, 22 de maio de 2023, às 09:00.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **pregão**, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência.

1.2 A licitação será **realizada por itens**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O **critério de julgamento** adotado será o **menor preço por item** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 Os itens com o valor total de **até 80 (oitenta) mil reais serão de participação exclusiva para ME/EPP**, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

1.5 O licitante classificado em primeiro lugar deverá **apresentar amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado pela Secretaria e dentro de 5 (**dez**) **dias úteis** contados da solicitação.

1.5.1 As amostras deverão estar **devidamente identificadas** com o nome do fornecedor na embalagem do produto apresentado e entregues dentro do prazo previsto em edital.

[<Nome da empresa fornecedora>]
[<CNPJ da empresa fornecedora>]
[<endereço e CONTATO da empresa fornecedora>]
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023
PROCESSO 328/2023

1.5.2 Por meio de mensagem no sistema, **será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes

1.5.3 Os resultados das avaliações serão **divulgados por meio de mensagem** no sistema.

1.5.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, **a proposta do licitante será recusada**.

1.5.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a **aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado**. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

1.5.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderá a Administração, dar destinação a mesma, sem direito a ressarcimento.

1.5.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração **todas as condições indispensáveis à realização de testes** e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.5.8 Os alimentos de marcas diferentes das pré-aprovadas dispostas no Termo de Referência (Anexo III) serão submetidos à análise.

1.5.9 As amostras deverão ser entregues no Setor Municipal de Alimentação Escolar, na Rua Benjamin Constant, nº116, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00, Servidoras responsáveis pelo recebimento: Sandra D. Link / Camila S. Alves.

1.5.10. Critérios para avaliação de alimentos:

- a) Concordância das características das amostras em relação à descrição do produto;
- b) Características organolépticas (sabor e textura) e aceitabilidade dos alimentos pelas crianças e escolares;
- c) Embalagem (tipo de embalagem descrita e resistência);
- d) Rendimento e aparência após preparo e ou cocção;

2. RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto de acordo com o cronograma e prazos dispostos no Termo de Referência (Anexo III do edital).

a) Caso a empresa necessite **prorrogar o prazo**, é imprescindível que, **antecedendo o fim** do mesmo, seja formalizado um **requerimento fundamentado** apresentando as **justificativas** pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

b) Compete à empresa detentora da ata **assumir as despesas referentes à entrega** do objeto, as quais serão consideradas como **integrantes do preço** apresentado pela respectiva empresa.

c) A entrega deverá ser realizada no **Município de Ijuí RS**, na localidade específica designada pela Secretaria que requisitou o objeto em questão.

d) No caso de **descumprimento dos prazos** determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as **sanções e penalidades** constantes no Edital.

e) Não serão aceitos produtos de **marcas e/ou modelos diferentes** daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

f) Os alimentos entregues devem possuir data de fabricação e vencimento de acordo com a descrição dos alimentos, quando não apresentarem, o produto não será aceito.

2.2 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

2.2.1 Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a **data, o nome, o cargo e a assinatura** do servidor do Município responsável pelo recebimento.

2.3 Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Ijuí poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição** ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à **diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.4 Produtos que não estiverem de acordo com o solicitado em Edital, não serão recebidos, caso seja necessária troca, o ônus desta fica sob responsabilidade do fornecedor, bem como mercadorias que apresentarem problemas após o recebimento, devendo efetuar a troca num prazo de 48 horas.

2.5 O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor **pela perfeita execução do fornecimento**, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções**.

2.6 A empresa detentora da ata deverá seguir o cronograma de entrega que consta no Termo de Referência (Anexo III do edital).

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico oficial do Município e no Portal de Compras Públicas no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior** à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art.164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Eventuais **modificações no edital** implicarão **nova divulgação** na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas**, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação, feita **tempestivamente** pelo licitante, não **impedirá sua participação** nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados **fora de prazo** serão recebidos como **mero exercício do direito de petição**.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.3 O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumprem com os requisitos legais**, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e legislação pertinente.

5. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo **ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

5.2 Os itens com o **valor total de até 80 (oitenta) mil reais serão de participação exclusiva para ME/EPP**, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

5.2.1 Para os itens com o **valor total acima de 80 (oitenta) mil reais, será concedido tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está **ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **sanções** previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

5.4 Os representantes de **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas **enquadram-se nessa(s) categoria(s)**. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da ME/EPP de utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.5 Não poderão participar deste Pregão os **licitantes e agentes públicos**:

- a) **Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos** administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que **não atendam às condições** deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) **Estrangeiros** que não tenham **representação legal no Brasil** com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Que estejam sob **falência, concurso de credores, concordata** ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP**, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6 Os profissionais organizados sob a **forma de cooperativa** poderão participar de licitação quando incidirem em algum dos incisos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 **Salvo vedação** devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de **licitação em consórcio**, desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

5.8 Os documentos serão **produzidos por escrito**, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a **moeda corrente nacional**;

5.9 O desatendimento de **exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

5.10 A **prova de autenticidade** de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante **agente da Administração**, mediante apresentação de original ou de **declaração de autenticidade por advogado**, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

5.11 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará **"sim" ou "não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a1) Nos itens **exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" **impedirá o prosseguimento** no certame;

a2) Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas **produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) Que **está ciente e concorda** com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os **requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a **proposta apresentada está em conformidade** com as exigências editalícias;

d) Que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega **menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos**, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

f) Que a proposta foi elaborada de **forma independente**;

g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Que cumpre com a **reserva de cargos** prevista em lei para **pessoa com deficiência** ou para **reabilitado da Previdência Social** e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.12 A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às **sanções** previstas em lei e neste Edital.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a **descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão encaminhar a documentação de habilitação**, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante **acompanhar as operações** no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável **pelo ônus decorrente da perda de negócios**, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 **Até a abertura** da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, **ordem de classificação** entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de **negociação e julgamento da proposta.**

6.7 Os documentos que compõem a **proposta e a habilitação** do licitante melhor classificado **somente serão disponibilizados** para avaliação do Pregoeiro e para acesso público **após o encerramento do envio de lances.**

6.8 Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado **após o encerramento do envio de lances.**

6.9 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar **válidos no dia de abertura da sessão pública.**

6.10 Quando da **apreciação dos documentos para habilitação**, o pregoeiro procederá ao que segue:

6.10.1 se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e **não puderem ser saneados**, o pregoeiro reputará o **licitante inabilitado;**

6.10.2 no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, **respeitada a ordem de classificação** do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

6.11 Os licitantes remanescentes ficam **obrigados a atender à convocação e a assinar a ARP** no prazo fixado pela Administração (**05 dias úteis** contados da convocação para assinatura da Ata), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

6.12 Os documentos apresentados pelo licitante que forem **emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro** no momento da habilitação, bem como poderá o Pregoeiro diligenciar quanto a documentos públicos que por equívoco foram anexados com data de vencimento expirada, quando necessário.

6.13 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

6.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:

6.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.15 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá **sanar erros ou falhas** que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16 Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o **desatendimento de exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta **não importará seu afastamento da licitação** ou a invalidação do processo.

7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) **Valor unitário e total** para cada item, em moeda corrente nacional;
- b) **Marca** de cada item ofertado, quando houver;
- c) **Fabricante** de cada item ofertado, quando houver;
- d) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada**.

7.3 Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Também será desclassificada a **proposta que identifique o licitante**.

8.4 A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário**, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 8.7 O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9 O lance deverá ser ofertado de **acordo com o tipo de licitação** indicada no preâmbulo deste Edital.
- 8.10 Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11 O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de **15 (quinze) minutos** e, encerrado este, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será **automaticamente encerrada**.
- 8.13 Encerrado o prazo do item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o **autor da oferta de valor mais baixo** (e os autores de ofertas com valores até 10% superiores a esta) possam ofertar um **lance final e fechado, em até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições que trata o item anterior, os autores dos **melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três**, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.15 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em **ordem crescente de vantajosidade**.
- 8.16 Na ausência de lance final e fechado, classificado nos termos dos itens anteriores, poderá o Pregoeiro proceder ao **reinício da etapa fechada**, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.17 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance **serão consideradas empatadas com a primeira colocada**.
- 8.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista ou não se manifeste** no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.19 No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.20 Quando houver propostas beneficiadas com as **margens de preferência** em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que **só poderá haver empate entre propostas iguais** (não seguidas de lances), ou entre **lances finais da fase fechada** do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.22 Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.22.1 **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.2 avaliação do **desempenho contratual** prévio dos licitantes;

8.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.4 desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.23 Persistindo o empate, será **assegurada preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.1 empresas **estabelecidas no território do Estado** ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2 empresas **brasileiras**;

8.23.3 empresas que **invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia** no País;

8.23.4 empresas que **comprovem a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, **envie a proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o **prazo de negociação poderá ser reduzido**.

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro **examinará a proposta** classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável**; que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade e a legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.**

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, **sob pena de não aceitação da proposta.**

9.5.1 O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja **obtido preço melhor.**

9.8.2 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

10. HABILITAÇÃO.

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP** (portaldatransparencia.gov.br).

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligencia para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

10.2.3 O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro **reputará o licitante inabilitado**, por falta de condição de participação.

10.3.1 No caso de inabilitação, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

10.4.1 É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2 O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.5 Em caso de participação de **empresas em consórcio**, será exigido o acréscimo de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.6 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

10.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

10.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de **CNPJ/CPF diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao **CND e ao CRF/FGTS**, quando for comprovada a **centralização do recolhimento** dessas contribuições.

10.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:

- a) **Complementação de informações** acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) **Atualização de documentos** cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá **sanar erros ou falhas** que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, **não caberá exclusão de licitante** por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.13 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar com **prazo de validade em vigor**. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **180 dias (cento e oitenta dias)** contados a partir da data de expedição, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

10.14 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.15 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portal-doempreendedor.gov.br;
- c) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

10.16 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.16.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

10.17 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) **Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial** (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

b) No caso de **certidão positiva** de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a **comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente**, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

10.18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de Licença de funcionamento emitida pela autoridade sanitária competente (Alvará Sanitário) ou comprovante de isenção de Alvará Sanitário, ambos compatíveis com os produtos ofertados.

10.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.20 Será **inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação**, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o **licitante será declarado vencedor**.

11. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A **proposta final** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante

legal.

b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Fornecer catálogo do produto ofertado, onde **possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência**. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **vinculam a Contratada**.

11.4 Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional**, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.5 Ocorrendo **divergência** entre os **preços unitários** e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes últimos.

11.6 A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação**.

11.7 A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos**, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares **estarão disponíveis na internet**, após a homologação.

12. RECURSO.

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

12.2 O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual **formalizará decisão administrativa**.

12.3.1 Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

12.4 Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

12.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

12.6 O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento**.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

14. HOMOLOGAÇÃO.

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;
- b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;
- c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) **Homologar** a licitação.

14.2 Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado.**

14.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados.**

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

15.1 Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com **vigência de 01 (um) ano**, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, **podendo ser prorrogada pelo mesmo período**, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 O **contrato decorrente da Ata** terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

15.3 O Contrato poderá ser substituído por NE.

15.4 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

15.5 Quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta **não celebrar** a Ata de Registro de Preço ou **não apresentar situação regular**, no ato da assinatura deste, **será convocado outro licitante**, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.6 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no art.117 da mesma lei.

15.7 O contratado será **responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros** em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;
- b) **Deixar de entregar os documentos** exigidos no certame;
- c) **Não mantiver a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) **Não assinar o termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o **retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar **declaração ou documentação falsa**;
- g) **Fraudar a licitação** ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal**, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.

16.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05**

(cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

16.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17. PAGAMENTO

17.1 Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

17.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí
CNPJ: 90.738.196/0001-09
Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000
Nº do empenho

17.3 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

17.4 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante **depósito bancário em favor do adjudicatário**, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

17.5 As informações referidas no item 17.4 deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o contratado obrigado a mantê-las atualizadas.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.

18.3 A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação**.

18.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração**.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8 O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8.1 A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediata desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.9 Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

18.10 O Município poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.10.1 A **anulação do Pregão induz à extinção do contrato.**

18.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade **não gera obrigação de indenizar.**

18.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no sítio eletrônico oficial do município www.ijui.rs.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Coordenadoria de Compras – COPAM, pelo período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

18.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III – Termo de Referência

Ijuí, 08 de maio de 2023.

MAITÃ RIEGER FENSTERSEIFER
Assessoria Jurídica

MARIA TEREZA DARONCO
Pregoeiro

JULIO CESAR FRANCISCATTO
*Diretor da Coordenadoria de Compras
Patrimônio e Administração de Materiais*

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023 - PROCESSO 328/2023

LOCAL: MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE(S)	
BANCO DA LICITANTE:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

Lote	Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca/Modelo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1						
VALOR TOTAL POR EXTENSO:							

A empresa **DECLARA** que:

1. Estão **inclusas no valor** cotado **todas as despesas** com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da presente proposta é de **90 (noventa) dias**.
3. **Cumprirá o prazo** de fornecimento de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos.
4. Não incide nas **vedações** previstas na lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*OBS: Serão **desclassificadas as propostas** que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.*

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023 - PROCESSO 328/2023

Aos ___ dias de ___ de ____ O **MUNICÍPIO DE IJUÍ RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.738.196/0001-09, com sede na Rua Benjamim Constant, 429, Bairro Centro, na cidade de Ijuí/RS, representada pelo Prefeito, Sr. **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, Telefone: _____, E-mail: _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, legalmente representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino Em conformidade com as especificações contidas no Edital e seu Termo de Referência.

1.2 A GERENCIADORA DA ATA não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

2.1 A empresa detentora da ata, terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em **1º (primeiro) lugar** .

2.2 Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

TABELA

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante emissão de Nota de Empenho devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3 A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4 O fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto de acordo com o cronograma e prazos dispostos no Termo de Referência (Anexo III do edital).

a) Caso a empresa necessite **prorrogar o prazo**, é imprescindível que, **antecedendo o fim** do mesmo, seja formalizado um **requerimento fundamentado** apresentando as **justificativas** pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

b) Compete à empresa detentora da ata **assumir as despesas referentes à entrega** do objeto, as quais serão consideradas como **integrantes do preço** apresentado pela respectiva empresa.

c) A entrega deverá ser realizada no **Município de Ijuí RS**, na localidade específica designada pela Secretaria que requisitou o objeto em questão.

d) No caso de **descumprimento dos prazos** determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as **sanções e penalidades** constantes no Edital.

e) Não serão aceitos produtos de **marcas e/ou modelos diferentes** daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

f) Os alimentos entregues devem possuir data de fabricação e vencimento de acordo com a descrição dos alimentos, quando não apresentarem, o produto não será aceito.

3.5 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

3.5.1 Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a **data, o nome, o cargo e a assinatura** do servidor do Município responsável pelo recebimento.

3.6 Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Ijuí poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.7 Produtos que não estiverem de acordo com o solicitado em Edital, não serão recebidos, caso seja necessária troca, o ônus desta fica sob responsabilidade do fornecedor, bem como mercadorias que apresentarem problemas após o recebimento, devendo efetuar a troca num prazo de 48 horas.

2.5 O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor **pela perfeita execução do fornecimento**, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções**.

2.6 A empresa detentora da ata deverá seguir o cronograma de entrega que consta no Termo de Referência (Anexo III do edital).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços **deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa**, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

4.2 A Ata de Registro de Preços terá **validade de 1 (um) ano**, a contar da data da publicação de seu extrato, **podendo ser prorrogada** na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, **terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

4.4 É **vedado efetuar acréscimos nos quantitativos** fixados pela ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento das faturas à licitante vencedora será efetuado **mediante a apresentação da Nota Fiscal** referente aos itens fornecidos, que será conferida e atestada por responsável da Administração, acompanhado das autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento **sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência**, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

5.2 O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) produto(s) solicitado(s) e devidamente entregue(s) será de até **30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal**, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.

5.3 **Nenhum pagamento será efetuado** à Detentora da Ata enquanto **pendente de liquidação**, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de **penalidade ou inadimplência**, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços **poderá sofrer alterações**, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são **fixos e irrevogáveis**, salvo com a condição de **restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro** desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e **comprovação documental**, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

6.3 O gerenciador da ata de registro de preços **acompanhará a evolução dos preços de mercado**, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4 Quando o **valor registrado se tornar inferior** ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem **a redução dos preços** aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado **serão liberados do compromisso assumido**, sem aplicação de penalidade.

6.5. Se ocorrer de o preço de mercado **tornar-se inferior aos preços registrados** e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) **Liberar o fornecedor** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) **Convocar os demais fornecedores** para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à **revogação da ata de registro de preços**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será **cancelado** mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o **contraditório e a ampla defesa**, quando o fornecedor:

- a) **Descumprir as condições** da ata de registro de preços;
- b) **Não retirar a nota de empenho** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) **Não aceitar aumentar o valor** registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- d) **Sofrer sanção** prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por **fato superveniente**, decorrente de **caso fortuito ou força maior**, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) **Executar com pontualidade** o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) **Comunicar imediatamente** e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, **qualquer anormalidade** verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) **Atender com prontidão às reclamações** por parte do recebedor, objeto da presente Ata;
- d) **Manter todas as condições de habilitação** exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar a esta Administração **qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato**, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) **Cumprir todas as obrigações** de fornecimento dos produtos descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

7.1.1 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

7.1.2 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2. Do Órgão Gerenciador:



- a) **Cumprir todos os compromissos financeiros** assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) **Gerenciar e fiscalizar** a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) **Notificar**, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as **irregularidades observadas** no cumprimento desta Ata;
- d) **Notificar** a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre **multas, penalidades e quaisquer débitos** de sua responsabilidade;
- e) **Aplicar as sanções** administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) **Arcar com as despesas** de publicação do extrato desta Ata;
- h) **Emitir requisição** dos produtos a serem adquiridos.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preço **poderá ser rescindida** de pleno direito:

8.2. Pela Administração **independentemente de interpelação judicial**, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora **não cumprir as obrigações** constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora **não formalizar** Ata de Registro de Preços decorrente ou **não retirar** o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a **rescisão administrativa** da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de **inexecução total ou parcial** da Ata de Registro de Preços;
- e) Por razões de **interesse público, devidamente justificado** pela administração;
- f) No caso de **falência ou instauração de insolvência** e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g) Caso ocorra **transferência a terceiros**, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso **não seja assinada** a Ata de Registro de Preço no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com **exposição de motivo justo** que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima **será excluída**;

8.3 Pela **Detentora quando**:



- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de **caso fortuito ou força maior**;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado **deverá ocorrer antes do pedido** de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
- c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a **rescisão do objeto**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante **notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula **não incidirá multa ou indenização** de qualquer natureza.

8.4 A comunicação do **cancelamento do desconto registrado**, nos casos previstos em Lei, será feita por **correspondência com aviso de recebimento**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, **a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial**, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 **Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos**, o órgão gerenciador poderá sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. A Detentora/Contratada será **notificada por escrito** para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de **15 (quinze) dias úteis** dessa notificação.

9.2.1 Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o **seu valor será deduzido das faturas remanescentes**.

9.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o **Município de Ijuí/RS**.

10.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) **Gerenciar a presente ata**, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, **sejam mantidas todas as condições de ha-**

bilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de **renegociação de preços registrados**, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) **Acompanhar a evolução dos preços de mercado**, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o **cumprimento das condições ajustadas** na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) **Fiscalizar o bom atendimento** das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

11.2 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

11.3 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito

CPF nº 002.702.350-86

Contratante

Nome do Fornecedor

CNPJ N.º ...

Nome do Representante da Contratada

Sócio Proprietário

CPF nº ...

Contratada

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA REQUISITANTE: SMED
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) 7.243.206,00

1. OBJETO

O presente Termo de Referência, tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino

2. JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES

Os quantitativos estimados foram calculados para 2 (dois) anos, visto que a Ata de Registro de Preços decorrente da licitação terá **vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada pelo mesmo período**, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços que for decorrente da licitação, **não obriga** o Município de Ijuí a realizar aquisições na quantidade estimada.

Os itens com o valor total de **até 80 (oitenta) mil reais serão de participação exclusiva para ME/EPP**, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

A contratação deve ser realizada em razão da necessidade da manutenção e oferecimento da Alimentação Escolar para os estudantes matriculados na rede municipal de ensino através do Programa Nacional de Alimentação Escolar e ou outros recursos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Cód.	Qtd.	Un.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	64	5.000	PAC	Açúcar cristal, Peso líquido de 05 Kg. Embalagem plástica de polietileno, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	18,99	94.950,00
2	46705	4.000	UN	Açúcar de baunilha, embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 80g.	2,79	11.160,00
3	66	2.000	PAC	Amido de milho, embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação – peso líquido 1 kg.	7,89	15.780,00
4	63	8.000	PAC	Arroz polido tipo 1, peso líquido 5 Kg. Classe longo fino, embalagem plástica de polietileno, resistente, com solda reforçada, transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Deve-	19,85	158.800,00

				rá apresentar, devido sua característica de tipo 1, pequena quantidade de grãos quebrados. Quando submetido a cozimento, 1 xícara deverá apresentar rendimento de no mínimo 3 xícaras, quando submetida a cocção com 2 xícaras de água fervente e não apresentar aspecto "papa".		
5	160	3.000	PAC	Aveia em flocos finos (descrito na embalagem). Peso líquido de 500g. Embalagem plástica de polietileno, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	7,95	23.850,00
6	17880	100	Emb	Achocolatado em pó instantâneo diet, sem adição de açúcares ou aspartame, para dietas com ingestão controlada de açúcar, zero lactose, adoçado com componentes de estévia, peso líquido de 210 gr, embalagem plástica, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	20,39	2.039,00
7	17881	100	Emb	Adoçante dietético em pó, para forno e fogão, para dietas com ingestão controlada de açúcar, peso líquido de 400 gr. Ingredientes: maltodextrina, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez citrato de sódio. Embalagem plástica, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	24,55	2.455,00
8	28653	3.000	L	Alimento com soja, sabor original, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, contendo 01 litro.	6,99	20.970,00
9	36233	1.500	L	Alimento com soja, sabor abacaxi, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, contendo 01 litro.	6,75	10.125,00
10	36234	1.500	L	Alimento com soja, sabor uva, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, contendo 01 litro.	6,75	10.125,00
11	1212	12.000	PAC	Biscoito doce sabor leite, embalagem plástica, peso liq. 400 g. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. De sabor agradável, característico de biscoito de leite, textura crocante e que não apresente muita espessura e não seja duro, dificultando a mastigação principalmente das crianças menores. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido.	6,55	78.600,00
12	28650	1.000	PAC	Biscoito doce Maria, sem leite em seus ingredientes, podendo conter traços de leite, embalagem plástica com dupla embalagem, peso líquido de 400 g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, açúcar, gordura	7,09	7.090,00

				vegetal, sal, fermentos químicos, estabilizantes, aroma artificial, melhorador de farinha e acidulante.		
13	25523	15.000	PAC	Biscoito salgado tipo água e sal (embalagem plástica reforçada, pacotes com protetores internos, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega, peso líquido de 400g e rotulagem de acordo com a legislação).	5,99	89.850,00
14	46706	600	UN	Biscoito sem glúten, sem lactose e ovo, peso líquido mínimo de 100g. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar mascavo e ou melado de cana, gordura vegetal de palma, amido de milho, fécula de mandioca, açúcar invertido, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, espessante goma xantana. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação	8,23	4.938,00
15	46707	7.000	UN	Biscoito de polvilho sem glúten, sem lactose e sem gordura trans. Ingredientes: polvilho azedo, óleo de côco, sal, fécula de mandioca gelatinizada, ovo integral em pó. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 60g	6,99	48.930,00
16	46708	5.000	UN	Biscoito tipo Grissini rústico integral, sem lactose. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, gordura de palma, água, sal, ovos, fermento biológico, sementes de gergelin, chia e linhaça. Biscoito em forma de palito comprido com textura crocante. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 500g	19,00	95.000,00
17	4553	1.600	Emb	Café instantâneo, granulado, tradicional, peso líquido de 200 g, podendo ser sachet, lata ou vidro, embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Sabor característico de café.	13,99	22.384,00
18	97	600	Emb	Canela em pó, embalagem plástica com peso líquido de 20 g, transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	6,09	3.654,00
19	28572	600	PAC	Canela em rama, peso líquido 12 g, embalagem transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	5,39	3.234,00
20	171	2.000	PAC	Canjica de milho tipo 1, peso líquido de 500g, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Isenta de mofo, odores estra-	3,65	7.300,00

				nhos e substâncias nocivas.		
21	73	6.000	CX	Chá de Camomila (caixa c/ 10 sachets - peso líquido mínimo de 10g). Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	2,89	17.340,00
22	40012	6.000	UN	Chá de Maçã, caixa c/10 sachets, peso líquido 18 gr. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	4,39	26.340,00
23	75	6.000	CX	Chá de Morango (cx. c/ 10 sachets - peso líquido mínimo de 20 g). Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	4,39	26.340,00
24	71	6.000	CX	Chá de Hortelã (Caixa c/ 10 sachets - peso líquido mínimo de 12 g). Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	2,89	17.340,00
25	23698	6.000	UN	Chá misto sabor abacaxi, 10 sachets peso líquido de 12g. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	3,25	19.500,00
26	17376	6.000	CX	Chá erva doce (caixa com 10 sachets peso líquido mínimo de 18g). Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	4,39	26.340,00
27	24819	6.000	CX	Chá preto (caixa com 10 sachets peso líquido mínimo 18g). Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	2,79	16.740,00
28	23701	6.000	CX	Chá de pêssego (caixa com 10 sachets peso líquido mínimo de 20g). Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	4,09	24.540,00
29	40625	6.000	UN	Chocolate em pó 50% cacau, embalagem primária plástica, resistente, ingredientes: cacau alcalino em pó e açúcar, sem glúten e sem lactose, sem adição de corantes e/ ou aromatizantes. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 1Kg, prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	29,90	179.400,00
30	46709	2.000	UN	Chocolate em pó 100% cacau, embalagem primária plástica, resistente, ingredientes: cacau alcalino em pó, sem glúten e sem lactose, sem adição de corantes e/ ou aromatizantes. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 1Kg, prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	57,25	114.500,00
31	49384	1.000	UN	Colorau (urucum), em pó, fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração ver-	2,13	2.130,00

				melha, aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, inviolado. Deve conter rótulo com identificação, peso, informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade. Data de validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 50 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não pode conter farinha de milho e derivados de soja devido ser destinado à dietas		
32	96	800	Emb	Cravo da Índia, peso líquido de 80g, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	15,98	12.784,00
33	46710	2.000	UN	Creme vegetal com sal (potes plásticos - peso líquido 500g). Sem lactose. Informação nutricional em porção de 10g: Valor energético - 18Kcal/ Carboidratos - 0g/ Proteínas 0g/ Gorduras totais - 2g/ Gorduras saturadas - 0,5g/ Gorduras trans - 0g/ Fibra alimentar - 0g/ Sódio - 60mg. Sem lactose (sem a adição de leite ou derivados). Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	10,59	21.180,00
34	36232	1.000	Pot	Doce de frutas cremoso sabor goiaba, sem a adição de polpa de maçã. Potes plásticos, peso líquido mínimo de 1 kg, embalagem transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação	13,72	13.720,00
35	36230	1.000	Pot	Doce de frutas cremoso sabor uva, sem a adição de polpa de maçã. Potes plásticos, peso líquido mínimo de 1 kg embalagem transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação	13,72	13.720,00
36	78	1.500	Pot	Doce de leite em pasta (potes plásticos - peso líquido 1 kg). Complemento: Ingredientes: leite e/ou leite reconstituído, açúcar, xarope de glicose, amido modificado. Sem adição de soro de leite. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 08 meses a contar da data de entrega.	17,20	25.800,00
37	42157	1.500	UN	Doce de leite zero lactose, para dietas com restrição de lactose, Potes plásticos, peso líquido mínimo de 400g, embalagem transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 08 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	9,58	14.370,00
38	79	25.000	UN	Extrato de tomate, embalagem tetra brick asséptico ou Sachet - peso líquido mínimo de 300 g. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega. Apresentar as características: massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio.	2,39	59.750,00
39	46711	1.000	UN	Farinha de aveia, peso líquido de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de	7,95	7.950,00

				validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.		
40	24822	1.000	PAC	Farinha de arroz, embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação peso líquido de 500g ou 1Kg, não pode conter glúten.	7,85	7.850,00
41	80	10.000	PAC	Farinha de milho média (embalagem plástica de polietileno, resistente, com solda reforçada, peso líquido de 1 Kg, transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, validade de 8 meses com prazo de vencimento mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação).	4,59	45.900,00
42	863	5.000	PAC	Farinha de trigo especial, com aspecto de pó fino de cor branca, enriquecido com ferro e ácido fólico, peso líquido de 5 Kg, embalagem resistente, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, validade de 6 meses com prazo de vencimento mínimo de 5 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	17,90	89.500,00
43	1024	1.000	PAC	Farinha de trigo integral, de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso líquido de 1Kg, Embalagem resistente, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, com prazo de vencimento mínimo de 3 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Não deverá apresentar cor escura e mistura com outras farinhas.	4,90	4.900,00
44	82	15.000	KG	Feijão preto tipo 1, peso líquido de 1 Kg. Embalagem plástica de polietileno, resistente, transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Grãos inteiros, íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. O alimento submetido a cozimento em pressão deverá apresentar cozimento uniforme e estar macio em 20 minutos (a contar do início da liberação de pressão).	7,89	118.350,00
45	84	1.000	UN	Fermento biológico seco instantâneo, embalagem resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido mínimo 125g.	8,09	8.090,00
46	83	6.000	Pot	Fermento em pó químico, potes com 200 g. COMPLEMENTO: Ingredientes: Amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Apresentando bom rendimento, sendo submetido a teste através de receita de Bolo de maçã com casca e aveia (receita disponível no Setor de Alimentação).	5,55	33.300,00
47	42158	200	UN	Geléia de frutas diet, para dietas com restrição de açúcares, sabores uva e morango, peso líquido mínimo de 230g, embalagem transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	15,49	3.098,00
48	7674	1.200	L	Leite UHT desnatado, embalagem tetra brick asséptic, com identi-	5,44	6.528,00

				ficção do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, contendo 1 litro.		
49	62	100.000	L	Leite integral longa vida, 3% de gordura, embalagem tetra brick asseptic com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	5,85	585.000,00
50	28652	10.000	L	Leite UHT para dietas com restrição de lactose, sendo zero lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem tetra brick asséptic, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, contendo 1 litro.	6,50	65.000,00
51	49385	600	UN	Leite de amêndoas, produzido a partir de amêndoas, sem adição de açúcar, zero lactose e glúten, sem conservantes, embalagem tetra brick asseptic com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, contendo 1 litro.	17,89	10.734,00
52	49386	600	UN	Leite de coco pronto para beber, sem adição de açúcar, destinado para dietas especiais embalagem tetra brick asséptic, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, contendo 1 litro.	17,99	10.794,00
53	1215	8.000	PAC	Lentilha tipo 1, embalagem plástica, transparente com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 500g, De acordo com a característica de tipo 1 deverá apresentar baixa quantidade de grãos quebrados e impurezas.	6,99	55.920,00
54	89	2.000	PAC	Massa com ovos; embalagem 500 g. Tipo cabelo de anjo; embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	4,99	9.980,00
55	28651	600	PAC	Massa sem ovos, podendo ser spaghetti ou parafuso, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 500g.	4,79	2.874,00
56	42159	200	Emb	Massa de arroz sem glúten, embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido mínimo de 500g.	8,85	1.770,00
57	3064	100	UN	Óleo de girassol, embalagem pet de 900 ml, resistente, transparente, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, validade de 6 meses com prazo de vencimento mínimo de 5 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	16,99	1.699,00
58	26769	1.000	Emb	Orégano desidratado, peso líquido de 100 g, embalagem plástica,	9,19	9.190,00

				transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico.		
59	5467	4.000	PAC	Polvilho azedo, peso líquido de 500 g. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	7,75	31.000,00
60	17884	6.000	PAC	Polvilho doce, peso líquido de 500 gr. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	9,29	55.740,00
61	1206	1.600	Emb	Proteína de soja texturizada, peso líquido 250 g embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico.	6,39	10.224,00
62	39963	800	UN	Sagu pérola, tipo 1, peso líquido de 500g, classe sagu artificial, grupo tapioca, embalagem plástica transparente, resistente com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Após o cozimento o alimento deverá preservar seu formato original, não se desmanchando com facilidade.	7,35	5.880,00
63	93	6.000	PAC	Sal moído e iodado, peso líquido de 1Kg, embalagem plástica de polietileno, resistente, com solda reforçada, transparente, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	1,74	10.440,00
64	46712	3.000	UN	Trigo para quibe, peso líquido de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	7,39	22.170,00
65	23083	4.800	UN	Vinagre de maçã (garrafa plástica de 750 ml, transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação).	4,25	20.400,00
66	99	16.000	KG	Tomate longa vida e ou saladete, de primeira qualidade, in natura, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegro, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades.	6,98	111.680,00
67	100	8.000	KG	Cebola de primeira qualidade, in natura, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), livre de brotos, tamanho médio.	3,99	31.920,00
68	101	1.500	KG	Pimentão verde, de primeira qualidade, in natura, íntegro, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades.	7,99	11.985,00

69	109	8.000	KG	Batata doce, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, íntegra sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades, livre de brotos.	5,39	43.120,00
70	113	30.000	KG	Mamão formosa, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegro, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	12,98	389.400,00
71	41506	80.000	KG	Maçã nacional, variedade gala ou fuji, de primeira qualidade, in natura, fresca, tamanho médio, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	5,98	478.400,00
72	117	1.200	KG	Alho graúdo, de primeira qualidade, in natura, íntegro, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades, livre de brotos.	19,98	23.976,00
73	163	6.000	KG	Maçã tipo argentina, de primeira qualidade, in natura, fresca, tamanho médio, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	17,89	107.340,00
74	6724	7.000	KG	Banana prata, de primeira qualidade, in natura, fresca, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	6,99	48.930,00
75	21202	120.000	KG	Banana caturra tipo 1, de primeira qualidade, in natura, suficientemente desenvolvida, grau médio de amadurecimento, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	4,88	585.600,00
76	5321	10.000	UN	Abacaxi pérola, tamanho médio (peso acima de 1Kg), maduro, fresco, íntegro, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Sem a parte superior das folhas (coroa) e sem talo e folhas na parte inferior.	6,98	69.800,00
77	115	12.000	KG	Manga, de primeira qualidade, in natura, grau médio de amadurecimento, fresca, tamanho médio, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades., com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	7,99	95.880,00
78	49387	5.000	Km	Pêra boa aparência, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegra, firme, inteira, limpa. Aroma, sabor e odor característico; superfície externa isenta de terra, bolor, umidade externa (gosmenta); isenta de lesão de origem física ou mecânica que afeta sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	9,89	49.450,00
79	49388	12.000	KG	Caqui de chocolate branco ou preto, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegro, firme, inteiro e limpo. Aroma, sabor e odor característico; superfície externa isenta de terra, bolor, umidade externa (gosmenta); isento de lesão de origem física ou mecânica que afeta sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	6,65	79.800,00
80	118	15.000	DZ	Ovos de galinha, vermelhos, tipo 1, livres de trincas e limpos, prazo de validade de no mínimo 15 dias a contar da data do recebimento.	13,49	202.350,00

				mento. Acondicionados em grades e caixas de papelão. Com registro sanitário.		
81	164	4.000	KG	Salsicha mista, embalagem lacrada, sem corantes. Rótulo indicando a procedência, data de validade e número de registro.	10,99	43.960,00
82	31071	1.000	KG	Presunto fatiado, fatias finas, embalagem lacrada. Rótulo indicando a procedência, data de validade e número de registro.	35,60	35.600,00
83	2138	7.000	KG	Carne de bovina de 1ª, sem osso, tipo Patinho, resfriada, sem gordura, embalada a vácuo, inspecionada, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de produção e prazo de validade. Acondicionada em embalagem apropriada (conforme recomendações da Vigilância Sanitária), todas as embalagens deverão apresentar etiqueta indicando peso, procedência, data de validade e número de registro. Transportada em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	46,90	328.300,00
84	60	5.000	KG	Fígado bovino, cor uniforme, vermelha brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, sem gordura, resfriado de 0º a 4º, íntegro, acondicionado em embalagem apropriada (conforme recomendações da Vigilância Sanitária), todas as embalagens deverão apresentar etiqueta indicando procedência e data de embalagem. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216	21,90	109.500,00
85	3169	70.000	KG	Carne de frango, coxa e sobre coxa, sem dorso, individual, congelada, adição de no máximo 6% de água. Em embalagem adequada, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de produção e prazo de validade. Transportada em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	12,68	887.600,00
86	46713	8.000	UN	Iogurte natural, integral, refrigerado, sem sabor, sem corantes e sem conservantes, peso líquido de 170g. Ingredientes: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 30 dias a contar da data do recebimento. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	3,29	26.320,00
87	46714	2.000	UN	Iogurte natural, zero lactose, integral, refrigerado, sem sabor, sem corantes e sem conservantes, peso líquido de 170g	4,29	8.580,00
88	1743	5.000	UN	Manteiga sem sal e sem adição de corantes, tablete de 200g, refrigerada, em embalagem adequada, com rótulo identificando inspeção, procedência, validade mínima de 90 dias a contar da data do recebimento. Transportada em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	11,59	57.950,00
89	44950	20.000	UN	Nata, refrigerada, apresentação em potes plásticos de 300g, mínimo de 45% de gordura, com rótulo identificando inspeção, procedência, validade mínima de 40dias. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	10,35	207.000,00
90	46715	3.000	UN	Nata zero lactose, apresentação em potes plásticos de 200g, com rótulo identificando inspeção, procedência, validade mínima de 40dias. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	9,89	29.670,00
91	157	150.000	UN	Pão sovado, formato bisnaga, peso líquido mínimo de 60g cada unidade. Fresco e macio. Isento de sujidades e de mofos. Embalagem com 20 unidades, todas as embalagens deverão apresentar etiqueta identificando procedência, data de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	0,99	148.500,00
92	17817	300.000	UN	Pão tipo francês, peso líquido mínimo por unidade de 50 g, fresco, macio, apropriado para o consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e de mofos. Máximo de pães por embalagem 50 unidades. Todas as embalagens deverão apresentar etiqueta identificando procedência, data de validade e rotulagem de acordo com a legislação.	0,81	243.000,00

93	36669	400	KG	Pão sem glúten, ovo e leite, destinado para dietas de alunos portadores de necessidades especiais, produzido de acordo com as orientações para o preparo seguro do Guia Orientador para Celíacos disponível no site da FENACELBRA. Todas as embalagens deverão apresentar etiqueta identificando procedência e data de validade.	28,09	11.236,00
94	7980	4.000	KG	Queijo mussarela, fatiado, embalagem plástica lacrada, embalada a vácuo, peso líquido por embalagem de 1Kg. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 60 dias a contar da data do recebimento. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	40,61	162.440,00
95	46716	3.000	UN	Queijo mussarela, zero lactose, fatiado, embalagem plástica lacrada, embalada a vácuo, peso líquido por embalagem de 150g. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 60 dias a contar da data do recebimento. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	12,19	36.570,00

4. MARCAS PRÉ APROVADAS:

Item	Descrição completa	Marcas
1	Açúcar cristal, Peso líquido de 05 Kg. Embalagem plástica de polietileno, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	DOCE SUCAR UNIÃO ALTO ALEGRE ESTRELA SANTA ISABEL COLOMBO MIXÇÚCAR GASPARINI CEDRO GUARANI
2	Açúcar de baunilha, embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 80g.	BOM GOSTO APTI
3	Amido de milho, embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação – peso líquido 1 kg.	VALAR MAISENA YOKI APTI QUERO AMAFIL LEO BOM GOSTO FLEISCHMANN
4	Arroz polido tipo 1, peso líquido 5 Kg. Classe longo fino, embalagem plástica de polietileno, resistente, com solda reforçada, transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar, devido sua característica de tipo 1, pequena quantidade de grãos quebrados. Quando submetido a cozimento, 1 xícara deverá apresentar rendimento de no mínimo 3 xícaras, quando submetida a cocção com 2 xícaras de água fervente e não apresentar aspecto "papa".	PRATO FINO CARLAN TIO JOÃO PRATO FINO CAMIL BLUE VILLE DO VÔ NAMORADO BELLA DICA
5	Aveia em flocos finos (descrito na embalagem). Peso líquido de 500g. Embalagem plástica de polietileno, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	QUAKER NESTLÉ YOKI JASIMINI APTI CERÉLUS QUALITÁ SOBERANA NATURALLE
6	Achocolatado em pó instantâneo diet, sem adição de açúcares ou aspartame, para dietas com ingestão controlada de açúcar, zero lactose, adoçado com componentes de estévia, peso líquido de 210 gr, embalagem plástica, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	LOWÇÚCAR

7	Adoçante dietético em pó, para forno e fogão, para dietas com ingestão controlada de açúcar, peso líquido de 400 gr. Ingredientes: maltodextrina, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez citrato de sódio. Embalagem plástica, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	LOWÇÚCAR
8	Alimento com soja, sabor original, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, contendo 01 litro.	PURITY ADES NATURIS – BATAVO MAIS VITA - YOKI
9	Alimento com soja, sabor abacaxi, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, contendo 01 litro.	PURITY ADES MAIS VITA - YOKI
10	Alimento com soja, sabor uva, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, contendo 01 litro.	PURITY ADES MAIS VITA - YOKI
11	Biscoito doce sabor leite, embalagem plástica, peso liq. 400 g. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. De sabor agradável, característico de biscoito de leite, textura crocante e que não apresente muita espessura e não seja duro, dificultando a mastigação principalmente das crianças menores. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido.	ISABELA ORQUÍDEA GERMANI
12	Biscoito doce Maria, sem leite em seus ingredientes, podendo conter traços de leite, embalagem plástica com dupla embalagem, peso líquido de 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, estabilizantes, aroma artificial, melhorador de farinha e acidulante.	COROA GERMANI
13	Biscoito salgado tipo água e sal (embalagem plástica reforçada, pacotes com protetores internos, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega, peso líquido de 400g e rotulagem de acordo com a legislação). Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha. Sem lactose. Serão rejeitados biscoitos que não apresentarem sabor agradável, ou seja, características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e espessura, dificultando a mastigação das crianças menores.	ISABELA ORQUÍDEA GERMANI
14	Biscoito sem glúten, sem lactose e ovo, peso líquido mínimo de 100g. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar mascavo e ou melado de cana, gordura vegetal de palma, amido de milho, fécula de mandioca, açúcar invertido, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, espessante goma xantana. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação	MOSSMANN JASMINE
15	Biscoito de polvilho sem glúten, sem lactose e sem gordura trans. Ingredientes: polvilho azedo, óleo de côco, sal, fécula de mandioca gelatinizada, ovo integral em pó. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 60g	BALARDIN
16	Biscoito tipo Grissini rústico integral, sem lactose. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, gordura de palma, água, sal, ovos, fermento biológico, sementes de gergelin, chia e linhaça. Biscoito em forma de palito comprido com textura crocante. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 500g	CASA DA CUCA
17	Café instantâneo, granulado, tradicional, peso líquido de 200 g, podendo ser sachet, lata ou vidro, embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Sabor característico de café.	PELÉ AMIGO IGUAÇU 3 CORAÇÕES MELITA NESCAFÉ

18	Canela em pó, embalagem plástica com peso líquido de 20 g, transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	BOM GOSTO APTI QUALITÁ
19	Canela em rama, peso líquido 12 g, embalagem transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	BOM GOSTO APTI
20	Canjica de milho tipo 1, peso líquido de 500g, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.	SINHÁ YOKI HIKARI AMAFIL CORSETTI KICALDO CBS BELLA DICA NUTRIROSA
21	Chá de Camomila (caixa c/ 10 sachets - peso líquido mínimo de 10g). Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	PRENDA LIN TEA DR OTKER LEÃO BOM GOSTO
22	Chá de Maçã, caixa c/10 sachets, peso líquido 18 gr. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	PRENDA LEÃO FRITZ E FRIDA
23	Chá de Morango (cx. c/ 10 sachets - peso líquido mínimo de 20 g). Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	PRENDA BOM GOSTO LEÃO
24	Chá de Hortelã (Caixa c/ 10 sachets - peso líquido mínimo de 12 g). Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	PRENDA TWININGS FRITZ E FRIDA
25	Chá misto sabor abacaxi, 10 sachets peso líquido de 12g. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	BOM GOSTO PRENDA CHÁ MAIS
26	Chá erva doce (caixa com 10 sachets peso líquido mínimo de 18g). Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	PRENDA FRITZ E FRIDA Dr OTKER
27	Chá preto (caixa com 10 sachets peso líquido mínimo 18g). Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	BOM GOSTO PRENDA FRITZ E FRIDA
28	Chá de pêssigo (caixa com 10 sachets peso líquido mínimo de 20g). Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	PRENDA FRITZ E FRIDA
29	Chocolate em pó 50% cacau, embalagem primária plástica, resistente, ingredientes: cacau alcalino em pó e açúcar, sem glúten e sem lactose, sem adição de corantes e/ ou aromatizantes. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 1Kg, prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	QUALICAU APTI FLEISCHMANN NESTLÉ GAROTO
30	Chocolate em pó 100% cacau, embalagem primária plástica, resistente, ingredientes: cacau alcalino em pó, sem glúten e sem lactose, sem adição de corantes e/ ou aromatizantes. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 1Kg, prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	QUALICAU APTI DR OTKER NESTLÉ GAROTO GRANELLARIA
31	Colorau (urucum), em pó, fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelha, aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, inviolado. Deve conter rótulo com identificação, peso, informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade. Data de validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 50 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não pode conter farinha de milho e derivados de soja devido ser destinado à dietas especiais.	TEMPERO VOVÔ

32	Cravo da Índia, peso líquido de 80g, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	BOM GOSTO AMIL GRANELLARIA
33	Creme vegetal com sal (potes plásticos - peso líquido 500g). Sem lactose. Informação nutricional em porção de 10g: Valor energético - 18Kcal/ Carboidratos - 0g/ Proteínas 0g/ Gorduras totais - 2g/ Gorduras saturadas - 0,5g/ Gorduras trans - 0g/ Fibra alimentar - 0g/ Sódio - 60mg. Sem lactose (sem a adição de leite ou derivados). Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PRIMÉ BECEL QUALY DELÍCIA CANOLA PRIMOR
34	Doce de frutas cremoso sabor goiaba, sem a adição de polpa de maçã . Potes plásticos, peso líquido mínimo de 1 kg, embalagem transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação	PETRY PIÁ BOM PRINCÍPIO
35	Doce de frutas cremoso sabor uva, sem a adição de polpa de maçã . Potes plásticos, peso líquido mínimo de 1 kg embalagem transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação	PETRY PIÁ BOM PRINCÍPIO
36	Doce de leite em pasta (potes plásticos - peso líquido 1 kg). Complemento: Ingredientes: leite e/ou leite reconstituído, açúcar, xarope de glicose, amido modificado. Sem adição de soro de leite. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 08 meses a contar da data de entrega.	SANTA CLARA BOM PRINCÍPIO PIÁ LANGUIRU MUMU PETRY (SEM SORO)
37	Doce de leite zero lactose, para dietas com restrição de lactose, Potes plásticos, peso líquido mínimo de 400g, embalagem transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 08 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	SANTA CLARA BOM PRINCÍPIO PIÁ
38	Extrato de tomate, embalagem tetra brick asséptico ou Sachet - peso líquido mínimo de 300 g. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega. Apresentar as características: massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio.	QUERO ELEFANTE FUGINI PREDILECTA
39	Farinha de aveia, peso líquido de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	CERÉLUS NATURAL LIFE YOKI NUTRIWIEDER
40	Farinha de arroz, embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação peso líquido de 500g ou 1Kg, não pode conter glúten.	TIO JOÃO BLUE VILLE URBANO CERÉLUS NUTRI&WEDE R
41	Farinha de milho média (embalagem plástica de polietileno, resistente, com solda reforçada, peso líquido de 1 Kg, transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, validade de 8 meses com prazo de vencimento mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação).	BELLA DICA MONTE CLARO PERDIZ
42	Farinha de trigo especial, com aspecto de pó fino de cor branca, enriquecido com ferro e ácido fólico, peso líquido de 5 Kg, embalagem resistente, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, validade de 6 meses com prazo de vencimento mínimo de 5 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	ROSA BRANCA BELLA DICA LORIJUÍ NORDESTE MARIA INÊS BIONDINA ORQUÍDEA DONA BENTA PAN FÁCIL NORDESTE
43	Farinha de trigo integral, de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso líquido de 1Kg, Embalagem resistente, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, com prazo de vencimento mínimo de 3 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Não deverá apresentar cor escura e mistura com outras farinhas.	RENATA DONA BENTA JASMINE ORQUÍDEA PAN FÁCIL SANANDUVA NORDESTE

44	Feijão preto tipo 1, peso líquido de 1 Kg. Embalagem plástica de polietileno, resistente, transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Grãos inteiros, íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. O alimento submetido a cozimento em pressão deverá apresentar cozimento uniforme e estar macio em 20 minutos (a contar do início da liberação de pressão).	CALDO DE OURO KI CALDO BLUE VILLE FRITZ E FRIDA NAMORADO CAMIL ARBAZA
45	Fermento biológico seco instantâneo, embalagem resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido mínimo 125g.	FLEISCHMANN MAURY DR OTKER SAFT INSTANT PAKMAYA
46	Fermento em pó químico, potes com 200 g. COMPLEMENTO: Ingredientes: Amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Apresentando bom rendimento, sendo submetido a teste através de receita de Bolo de maçã com casca e aveia (receita disponível no Setor de Alimentação).	ROYAL APTI DR OTKER
47	Geléia de frutas diet, para dietas com restrição de açúcares, sabores uva e morango, peso líquido mínimo de 230g, embalagem transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	BOM PRINCÍPIO LINEA RITTER PETRY
48	Leite UHT desnatado, embalagem tetra brick asséptic, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, contendo 1 litro.	ELEGÊ SANTA CLARA ITALAC TIROL PIÁ PIRACANJUBA NINHO DÁLIA LANGUIRU BATAVO
49	Leite integral longa vida, 3% de gordura, embalagem tetra brick asseptic com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	ELEGÊ SANTA CLARA ITALAC TIROL PIÁ PIRACANJUBA NINHO DÁLIA LANGUIRU LAT VIDA AURORA
50	Leite UHT para dietas com restrição de lactose, sendo zero lactose . Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosato de sódio. Embalagem tetra brick asséptic, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, contendo 1 litro.	PIÁ LANGUIRU ELEGÊ TIROL PIRACANJUBA NINHO SANTA CLARA AURORA ITALAC
51	Leite de amêndoas, produzido a partir de amêndoas, sem adição de açúcar, zero lactose e glúten, sem conservantes, embalagem tetra brick asseptic com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, contendo 1 litro.	SILK (sem açúcar) VIDA VEG NATURE'S HEART NUTS
52	Leite de coco pronto para beber, sem adição de açúcar, destinado para dietas especiais embalagem tetra brick asséptic, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, contendo 1 litro.	DUCOCO NATURE'S HEART NUTS

53	Lentilha tipo 1, embalagem plástica, transparente com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 500g, De acordo com a característica de tipo 1 deverá apresentar baixa quantidade de grãos quebrados e impurezas.	SERRA URUGUAI YOKI BELLA DICA SINHÁ CBS KI CALDO AMAFIL NAMORADO CAMIL FRITZ E FRIDA CORSETTI COTRIROSA
54	Massa com ovos; embalagem 500 g. Tipo cabelo de anjo; embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	ISABELA ORQUÍDEA ROSANE PARATY RENATA GERMANI
55	Massa sem ovos , podendo ser spaghetti ou parafuso, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 500gr.	GERMANI ISABELA ORQUÍDEA PARATY RENATA DIANA SANTA FELICIDADE
56	Massa de arroz sem glúten, embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido mínimo de 500g.	BLUE VILLE URBANO
57	Óleo de girassol, embalagem pet de 900 ml, resistente, transparente, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, validade de 6 meses com prazo de vencimento mínimo de 5 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	LIZA SINHÁ SALADA VITALIV
58	Orégano desidratado, peso líquido de 100 g, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico.	BOM GOSTO APTI NUTRIWIEDER
59	Polvilho azedo, peso líquido de 500 g. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	YOKI PRATA FRITZ E FRIDA AMAFIL BELLA DICA KI SABOR CBS CORSETTI
60	Polvilho doce, peso líquido de 500 gr. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	YOKI PRATA FRITZ E FRIDA AMAFIL BELLA DICA KI SABOR CBS CORSETTI
61	Proteína de soja texturizada, peso líquido 250 g embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico.	CERÉLUS JASMINE NUTRI&WEDE R
62	Sagu pérola, tipo 1, peso líquido de 500g, classe sagu artificial, grupo tapioca, embalagem plástica transparente, resistente com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Após o cozimento o alimento deverá preservar seu formato original, não se desmanchando com facilidade.	YOKI PRATA AMAFIL CBS NUTRIROSA
63	Sal moído e iodado, peso líquido de 1Kg, embalagem plástica de polietileno, resistente, com solda reforçada, transparente, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	SAL SUL CISNE SALAZIR

64	Trigo para quibe, peso líquido de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	YOKI SINHÁ AMAFIL Zaeli NUTRIWIEDER
65	Vinagre de maçã (garrafa plástica de 750 ml, transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação).	WINNA KOLLER PRINZ ROSINA
66	Tomate longa vida e ou saladete, de primeira qualidade, in natura, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegro, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades.	-
67	Cebola de primeira qualidade, in natura, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), livre de brotos, tamanho médio.	-
68	Pimentão verde, de primeira qualidade, in natura, íntegro, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades.	-
69	Batata doce, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, íntegra sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades, livre de brotos.	-
70	Mamão formosa, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegro, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	-
71	Maçã nacional, variedade gala ou fuji, de primeira qualidade, in natura, fresca, tamanho médio, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	-
72	Alho graúdo, de primeira qualidade, in natura, íntegro, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades, livre de brotos.	-
73	Maçã tipo argentina, de primeira qualidade, in natura, fresca, tamanho médio, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	-
74	Banana prata, de primeira qualidade, in natura, fresca, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	-
75	Banana caturra tipo 1, de primeira qualidade, in natura, suficientemente desenvolvida, grau médio de amadurecimento, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	-
76	Abacaxi pérola, tamanho médio (peso acima de 1Kg), maduro, fresco, íntegro, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Sem a parte superior das folhas (coroa) e sem talo e folhas na parte inferior.	-
77	Manga, de primeira qualidade, in natura, grau médio de amadurecimento, fresca, tamanho médio, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos que afetem sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com ausência de sujidades., com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	-
78	Pêra boa aparência, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegra, firme, inteira, limpa. Aroma, sabor e odor característico; superfície externa isenta de terra, bolor, umidade externa (gosmenta); isenta de lesão de origem física ou mecânica que afeta sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	-
79	Caqui de chocolate branco ou preto, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegro, firme, inteiro e limpo. Aroma, sabor e odor característico; superfície externa isenta de terra, bolor, umidade externa (gosmenta); isento de lesão de origem física ou mecânica que afeta sua aparência interna e/ou externa (podridão, rachaduras, perfurações ou cortes), com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	-
80	Ovos de galinha, vermelhos, tipo 1, livres de trincas e limpos, prazo de validade de no mínimo 15 dias a contar da data do recebimento. Acondicionados em grades e caixas de papelão. Com registro sanitário.	-

81	Salsicha mista, embalagem lacrada, sem corantes. Rótulo indicando a procedência, data de validade e número de registro.	AURORA PERDIGÃO SADIA EXCELSIOR SEARA LE BOM LANGURU MAIS FRANGO
82	Presunto fatiado, fatias finas, embalagem lacrada. Rótulo indicando a procedência, data de validade e número de registro.	EXCELSIOR LANGUIRU LE BOM SADIA SEARA DALIA
83	Carne de bovina de 1ª, sem osso, tipo Patinho, resfriada, sem gordura, embalada a vácuo, inspecionada, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de produção e prazo de validade. Acondicionada em embalagem apropriada (conforme recomendações da Vigilância Sanitária), todas as embalagens deverão apresentar etiqueta indicando peso, procedência, data de validade e número de registro. Transportada em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	-
84	Fígado bovino, cor uniforme, vermelha brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, sem gordura, resfriado de 0º a 4º, íntegro, acondicionado em embalagem apropriada (conforme recomendações da Vigilância Sanitária), todas as embalagens deverão apresentar etiqueta indicando procedência e data de embalagem. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216	-
85	Carne de frango, coxa e sobre coxa, sem dorso, individual, congelada, adição de no máximo 6% de água. Em embalagem adequada, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de produção e prazo de validade. Transportada em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	LAR NAT DANIELI LANGUIRU C.VALE SADIA SEARA MAIS FRANGO
86	Iogurte natural, integral, refrigerado, sem sabor, sem corantes e sem conservantes, peso líquido de 170g. Ingredientes: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 30 dias a contar da data do recebimento. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	BATAVO NESTLÉ ITAMBÉ DANONE VIGOR PAULISTA
87	Iogurte natural, zero lactose, integral, refrigerado, sem sabor, sem corantes e sem conservantes, peso líquido de 170g. Ingredientes: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, enzima lactase e fermento lácteo. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 30 dias a contar da data do recebimento. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	ITAMBÉ VIGOR PAULISTA
88	Manteiga sem sal e sem adição de corantes, tablete de 200g, refrigerada, em embalagem adequada, com rótulo identificando inspeção, procedência, validade mínima de 90 dias a contar da data do recebimento. Transportada em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	ELEGÊ ITAIMBÉ BATAVO SANTA CLARA PRESIDENT
89	Nata, refrigerada, apresentação em potes plásticos de 300g, mínimo de 45% de gordura, com rótulo identificando inspeção, procedência, validade mínima de 40dias. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	SANTA CLARA PIÁ TIROL LANGUIRU DÁLIA ELEGÊ
90	Nata zero lactose, apresentação em potes plásticos de 200g, com rótulo identificando inspeção, procedência, validade mínima de 40dias. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	SANTA CLARA LAC LELO VERDE CAMPO
91	Pão sovado, formato bisnaga, peso líquido mínimo de 60g cada unidade. Fresco e macio. Isento de sujidades e de mofos. Embalagem com 20 unidades, todas as embalagens deverão apresentar etiqueta identificando procedência, data de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	-
92	Pão tipo francês, peso líquido mínimo por unidade de 50 g, fresco, macio, apropriado para o consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e de mofos. Máximo de pães por embalagem 50 unidades. Todas as embalagens deverão apresentar etiqueta identificando procedência, data de validade e rotulagem de acordo com a legislação.	-
93	Pão sem glúten, ovo e leite, destinado para dietas de alunos portadores de necessidades especiais, produzido de acordo com as orientações para o preparo seguro do Guia Orientador para Celíacos disponível no site da FENACELBRA. Todas as embalagens deverão apresentar etiqueta identificando procedência e data de validade.	JASMINE WICKBOLD

94	Queijo mussarela, fatiado, embalagem plástica lacrada, embalada à vácuo, peso líquido por embalagem de 1Kg. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 60 dias a contar da data do recebimento. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	SANTA CLARA ITALAC PIRACANJUBA PRESIDENT TIROLEZ
95	Queijo mussarela, zero lactose, fatiado, embalagem plástica lacrada, embalada à vácuo, peso líquido por embalagem de 150g. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 60 dias a contar da data do recebimento. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216.	SANTA CLARA LAC LELO TIROL ITALAC TIROLEZ

As marcas pré-aprovadas citadas acima já estão aprovadas, não sendo necessária a apresentação de amostras destas.

As marcas pré-aprovadas citadas acima já estão aprovadas, não sendo necessária a apresentação de amostras destas.

As amostras de marcas diferentes das aprovadas e das reprovadas serão submetidas à avaliação de acordo com o previsto em edital.

As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do fornecedor na embalagem do produto apresentado e entregues dentro do prazo previsto em edital, as que não estiverem devidamente identificadas e encaminhadas fora do prazo legal não serão submetidas à avaliação.

4. CRONOGRAMA E OBRIGAÇÕES DE ENTREGA

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

*Os alimentos entregues devem possuir data de fabricação e vencimento de acordo com a descrição dos alimentos, quando não apresentarem, o produto não será aceito.

*Alimentos que forem destinados ao SEMAE (Setor Municipal de Alimentação Escolar), após as 11 horas, salvo pequenas quantidades, somente serão recebidos a partir das 13h e 30', produtos destinados após as 16h00min, serão recebidos apenas a partir das 08h00minh do dia seguinte, seguindo-se a mesma ressalva já descrita acima. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, dentro dos horários definidos.

*O fornecedor vencedor do processo licitatório fica responsável pelo **transporte e descarga do produto**, não tendo o SEMAE responsabilidade alguma por este serviço.

*Produtos que não estiverem de acordo com o solicitado em Edital, não serão recebidos, caso seja necessária troca, o ônus desta fica sob responsabilidade do fornecedor, bem como mercadorias que apresentarem problemas após o recebimento, devendo efetuar a troca num prazo de 48 horas.

Os alimentos serão solicitados mensalmente, devendo o fornecedor efetuar a entrega em até 10 dias úteis, a contar da solicitação da mercadoria.

HORTIFRUTIGRANJEIROS

A entrega dos alimentos será efetuada pelo fornecedor na segunda-feira e quarta-feira pela manhã, no horário das 7h 30', junto ao Setor de Municipal Alimentação Escolar (SEMAE), situado na Rua Benjamin Constant, nº116, Centro, Ijuí –RS este local poderá sofrer alteração, sendo a mesma informada quando da solicitação de alimentos. O fornecedor deverá as quantidades estipuladas pelo setor através de cronograma de entrega previamente encaminhado ao fornecedor na quinta-feira, anterior à entrega, no turno da tarde.

Quando o fornecedor não possuir o alimento para ser entregue na data e horário solicitado, este será o responsável pela distribuição dos alimentos nas escolas determinadas pelo cronograma, obedecendo às quantidades e o padrão de qualidade solicitado na descrição do material constante no processo de aquisição. Qualquer problema que surgir em relação à qualidade e quantidade dos alimentos o ônus da troca será do fornecedor, devendo o mesmo efetuar a troca num prazo máximo de 24 horas junto à(s) escola(s).

O fornecedor deverá separar os alimentos de acordo com as quantidades específicas para cada escola, de acordo com o cronograma previamente estabelecido, encaminhado na quinta-feira da semana anterior à entrega, identificando as quantidades existentes em cada embalagem.

O fornecedor deverá apresentar Alvará Sanitário do estabelecimento no processo licitatório, podendo o mesmo ser solicitado no transcorrer da vigência do Registro de Preços, sendo apresentado sempre que solicitado pelo SEMAE.

CARNES E DERIVADOS

A entrega será efetuada pelo fornecedor conforme cronograma de entrega preestabelecido pelo setor de alimentação escolar, encaminhado ao fornecedor na quinta-feira da semana anterior.

Na tabela abaixo estão descritas previsões de entrega, podendo as mesmas sofrer alterações:

ALIMENTO	RETIRADA	DIA DA SEMANA	LOCAL DE ENTREGA
Carne de frango – coxa e sobrecoxa	Semanal	Segunda-feira	Entregar de manhã para 2 locais: 1- E.M.F. Quinze de Novembro 2- E.M.F. Deolinda Barufaldi
		Terça-feira	*Local de entrega das mercadorias: Rua Benjamin Constant, nº116, Centro, Ijuí – RS, este local poderá sofrer alteração, sendo a mesma informada quando da solicitação de alimentos. -O fornecedor deverá efetuar a entrega junto ao setor no turno da manhã e no turno da tarde, de acordo com pedido encaminhado na semana anterior, não sendo mais efetuada de todas as escolas em apenas 1 turno, ou seja, a entrega ocorrerá em 2 turnos. *Horário de recebimento: manhã – entre 7h e 30” e 8h. <p style="text-align: right;">Tarde – 13h</p> -O fornecedor deverá ter atenção aos horários de entrega, caso haja atrasos o fornecedor efetuará a entrega nos locais determinados pelo cronograma.
Carne de patinho sem osso	Quinzenal	Segunda-feira	Entregar de manhã para 2 locais: 1- E.M.F. Quinze de Novembro 2- E.M.F. Deolinda Barufaldi
		Terça-feira	*Local de entrega das mercadorias: Rua Benjamin Constant, nº116, Centro, Ijuí – RS, este local poderá sofrer alteração, sendo a mesma informada quando da solicitação de alimentos. *Horário de recebimento: manhã – entre 7h e 30” e 8h. -O fornecedor deverá ter atenção aos horários de entrega, caso haja atrasos o fornecedor efetuará a entrega nos locais determinados pelo cronograma.
Fígado bovino	Quinzenal	Segunda-feira	Entregar de manhã para 2 locais: 1- E.M.F. Quinze de Novembro 2- E.M.F. Deolinda Barufaldi
		Terça-feira	*Local de entrega das mercadorias: Rua Benjamin Constant, nº116, Centro, Ijuí- RS, este local poderá sofrer alteração, sendo a mesma informada quando da solicitação de alimentos.

			<p>*Horário de recebimento: manhã – entre 7h e 30” e 8h.</p> <p>-O fornecedor deverá ter atenção aos horários de entrega, caso haja atrasos o fornecedor efetuará a entrega nos locais determinados pelo cronograma.</p>
Presunto	Bimestral	Segunda-feira	<p>Entregar de manhã para 02 escolas de Ensino Fundamental:</p> <p>1- E.M.F. Quinze de Novembro</p> <p>2- E.M.F. Deolinda Barufaldi</p>
		Terça-feira	<p>*Local de entrega das mercadorias: Rua Benjamin Constant, nº116, Centro, Ijuí – RS, este local poderá sofrer alteração, sendo a mesma informada quando da solicitação de alimentos.</p> <p>*Horário de recebimento: manhã – entre 7h e 30” e 8h.</p> <p>-O fornecedor deverá ter atenção aos horários de entrega, caso haja atrasos o fornecedor efetuará a entrega nos locais determinados pelo cronograma.</p>
Salsicha	Mensal ou bimestral	Segunda-feira	<p>Entregar de manhã para 02 escolas de Ensino Fundamental:</p> <p>1- E.M.F. Quinze de Novembro</p> <p>2- E.M.F. Deolinda Barufaldi</p>
		Terça-feira	<p>*Local de entrega das mercadorias: Rua Benjamin Constant, nº116, Centro, Ijuí, RS, este local poderá sofrer alteração, sendo a mesma informada quando da solicitação de alimentos.</p> <p>*Horário de recebimento: manhã – entre 7h e 30” e 8h.</p> <p>-O fornecedor deverá ter atenção aos horários de entrega, caso haja atrasos o fornecedor efetuará a entrega nos locais determinados pelo cronograma.</p>

Deverão ser observadas as normas sanitárias vigentes para o armazenamento e transporte das carnes e derivados, caso não sejam observados tais itens, será comunicado à Vigilância Sanitária para os devidos encaminhamentos. **Todas as embalagens deverão apresentar rotulagem de acordo com as normas técnicas para a rotulagem de alimentos vigentes, indicando a procedência do produto.**

O fornecedor deverá apresentar Alvará Sanitário do estabelecimento no processo licitatório, podendo o mesmo ser solicitado no transcorrer da vigência do Registro de Preços, sendo apresentado sempre que solicitado pelo SEMAE. Os alimentos entregues para o consumo da alimentação escolar estarão sujeitos à fiscalização de acordo com o Termo de Compromisso firmado pelo dirigente da entidade executora junto ao Fundo de Desenvolvimento da Educação, que determina a inspeção sanitária dos alimentos utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

O fornecedor deverá separar os alimentos de acordo com as quantidades específicas para cada escola, de acordo com o cronograma previamente estabelecido, encaminhado na quinta-feira anterior à entrega, identificando as quantidades existentes em cada embalagem.

Os alimentos somente serão aceitos pelo SEMAE, no horário previsto, estando devidamente embalados e identificada a quantidade em quilos e se as características dos mesmos estiverem de

acordo com a descrição de material do Processo Licitatório e Normas da Vigilância Sanitária Municipal.

Quando houver cronograma de entrega previamente estipulado, encaminhado anteriormente à entrega, e o fornecedor não possuir o alimento para ser entregue na data e horário solicitado, este será o responsável pela distribuição dos alimentos nas escolas determinadas, obedecendo às quantidades e o padrão de qualidade.

DERIVADOS DO LEITE

A entrega será efetuada pelo fornecedor conforme cronograma de entrega pré-estabelecido pelo setor de alimentação escolar, encaminhado ao fornecedor na quinta-feira da semana anterior. Na tabela abaixo estão descritas previsões de entrega, podendo as mesmas sofrer alterações:

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

Os alimentos serão solicitados mensalmente, devendo o fornecedor efetuar a entrega em até 10 dias úteis, a contar da solicitação da mercadoria.

*Os alimentos entregues devem possuir data de fabricação e vencimento de acordo com a descrição dos alimentos, quando não apresentarem, o produto não será aceito.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

HORTIFRUTIGRANJEIROS

A entrega dos alimentos será efetuada pelo fornecedor na segunda-feira e quarta-feira, de acordo com o descrito no item 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. O fornecedor deverá entregar as quantidades estipuladas pelo setor através de cronograma de entrega previamente encaminhado ao fornecedor na quinta-feira, no turno da tarde, anterior à entrega.

CARNES E DERIVADOS

A entrega dos alimentos será efetuada pelo fornecedor na segunda-feira e terça-feira, de acordo com o descrito no item 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. O fornecedor deverá entregar as quantidades estipuladas pelo setor através de cronograma de entrega previamente encaminhado ao fornecedor na quinta-feira, no turno da tarde, anterior à entrega.

SANDRA D. LINK
Nutricionista / CRN-2 4039

CAMILA STUMPF ALVES
Nutricionista / CRN-2 5242